

## CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO

Pelo presente instrumento, o Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado (Núcleo do Pequi), com sede na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 97 A, bairro Melo – CEP 39.401-851, na cidade de Montes Claros/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.921.242/0001-58, doravante denominado GESTOR e MUTUÁRIO do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi, neste ato regularmente representada por sua Presidente, a Sra. Maria Marlene Soares Nunes, brasileira, viúva, extrativista, RG: MG 6.264.981, CPF: 867.961.866-72, residente na fazenda Salto, Coração de Jesus/MG; e pela Segunda Tesoureira, a Sra. Vicentina Bispo de Almeida Corte, brasileira, solteira, extrativista, RG: MG1.628.582 , CPF:500.449.156-91 residente à rua Virgílio de Almeida Corte nº796, Santo Antônio, Januária/MG; e de outro lado a **COOPERATIVA REGIONAL AGROEXTRATIVISTA MULHERES DO CERRADO**, inscrita no 39.887.866/0001-00, com sede na **rua Bom jardim, 76 São João da Ponte - MG**, doravante denominada MUTUANTE neste ato representado por seu diretor presidente Avilmaura Ferreira dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG.24.089.632 ssp/mg, e CPF 234.164.596-87, residente e domiciliado rua violeta nº 910, Sagrada família, Montes Claros/MG, celebram o presente CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1- O presente instrumento tem por objeto o **empréstimo do recurso financeiro** descrito abaixo, tendo por finalidade a utilização pela MUTUANTE para COMPRA DE MATÉRIA PRIMA PRINCIPALMENTE FRUTAS.

Art. 2- Valor do repasse: R\$5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única. O recurso emprestado deve ser depositado no **Banco: 290 PAGBANK, agência 0001, conta** corrente 50105931-5, em nome da **COOPERATIVA REGIONAL AGROEXTRATIVISTA MULHERES DO CERRADO**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Art. 3 - Os recursos financeiros objetos do presente EMPRÉSTIMO, destinam-se a aquisição de frutas in natura e seu beneficiamento a fim de reposição do estoque da **COOPERATIVA REGIONAL AGROEXTRATIVISTA MULHERES DO CERRADO** para venda futura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

Art. 4- A devolução deverá ser realizada em favor do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi em até 10 (dez) parcelas no prazo de 12 meses, no **Banco do Brasil**, Agência: **0104-X** conta **114660-2**, podendo ser também em parcela única.

Art. 5- O prazo para devolução do recurso à conta do Núcleo do Pequi é entre o mínimo de 02 (dois) meses e no máximo 12 (doze) meses, contando a partir da data do repasse realizado em **24/10/2023**.

Art. 6- O recurso deverá ser atualizado monetariamente quando da sua devolução da seguinte maneira:

FRS/NP (primeira rodada)	
Valor	a ser combinado até 5 mil reais
Prazo de Pagamento	12 meses
Taxa de Manutenção do Fundo	5%
Valor Total a ser Pago	5.250
Observação	Se pagar em até 6 meses a taxa será de 2,5% e o crédito estará disponível novamente para o empreendimento

Art. 7- Serão devidos juros de mora de 1% ao mês em caso de atraso na devolução do recurso, independente do prazo de devolução escolhido pelo solicitante.

Art. 8- A **COOPERATIVA REGIONAL AGROEXTRATIVISTA MULHERES DO CERRADO**, só terá direito a uma nova solicitação de recursos junto ao FRS/NP após o cumprimento do pagamento do crédito solicitado anteriormente.

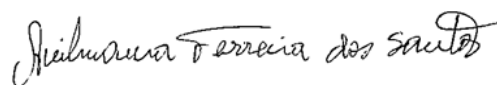
Empreendimentos que se encontrarem em atraso ou inadimplentes com a devolução dos recursos do FRS/NP, não terão direito à solicitação de um novo crédito.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO em 03 (três) vias de igual teor.

Montes Claros, 24 de Outubro de 2023

Maria Marlene Soares Nunes  
Presidente do Núcleo do Pequi  
CPF: 867.961.866-72

Vicentina Bispo de Almeida Corte  
Segundo Tesoureira do Núcleo do  
Pequi  
CPF: 500.449.156-91



Avilmaura Ferreira dos Santos  
Presidente  
CPF: 234.164.596-87

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**NÚCLEO GESTOR DA CADEIA PRODUTIVA DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO**  
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 97 A, 1º Andar, Melo, Montes Claros, MG,  
CEP: 39401-851. [nucleodopequi@gmail.com](mailto:nucleodopequi@gmail.com) CNPJ: 16.921.242/0001-58

---

